



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOISÉS LUPION, 89 - CENTRO - E-MAIL: prefRoncador@uol.com.br  
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: ( 44 ) 575-1222 - PARANÁ  
CNPJ - 75.371.401/0001-57

## PROJETO DE LEI Nº 06 /2020

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NA LEI MUNICIPAL Nº 1217/2017 PPA E LEI MUNICIPAL 1286/2019 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e AUTORIZA ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeita Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado por motivo de necessidade de adequação de Prioridades e Metas no PPA Plano Plurianual de Investimentos e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2020 conforme segue abaixo,

PROGRAMA	Programa de Transporte e Logística				
TIPO	AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR R\$
P	Manutenção das atividades do consorcio - CONDESCOM	Apoio administrativo	Unidade	01	6.277,85

Art. 2º - Fica também o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de R\$ 6.277,85 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), classificados na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	Secretaria de serviços públicos	
001	Departamento de viação	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0170	Programa de transporte e logística	
2.058	Manutenção das atividades do consorcio - CONDESCOM	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público	458,34



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOISÉS LUPION, 89 - CENTRO - E-MAIL: prefRoncador@uol.com.br  
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: ( 44 ) 575-1222 - PARANÁ  
CNPJ - 75.371.401/0001-57

4.4.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público	5.819,51
1000	Recursos ordinários livres	
TOTAL		6.277,85

Art. 3º Os recursos utilizados para execução do presente Credito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Cancelamento de dotação:

05.001.15.451.0170.2.051.3.3.90.39.00.00 – fonte 1000-----R\$ 6.277,85

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 22 de abril de 2020.

Marília Perotta Bento Gonçalves  
Prefeita Municipal